



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.335/2016

Defero pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor ERIVELTON PESSIN no Processo Administrativo nº 004302/2015 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação através do Memorando nº 013/2016 (fl. 07);

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **ERIVELTON PESSIN**, brasileiro, solteiro, servidor público desta municipalidade, portador do CI/RG nº 2.257.982 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 117.940.437-80, filho de José Carlos Pessin e Marinete Maria Dadalto Pessin, residente e domiciliado na Rua Olívia Maria, 466, Bairro Margarethe, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º. Dê ciência desta Portaria à interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal